



EccoS Revista Científica

ISSN: 1517-1949

eccos@uninove.br

Universidade Nove de Julho

Brasil

Correia, Wilson Francisco

A educação moral e cívica do regime militar brasileiro, 1964-1985: a filosofia do controle e o controle
da filosofia

EccoS Revista Científica, vol. 9, núm. 2, julho-dezembro, 2007, pp. 489-500

Universidade Nove de Julho

São Paulo, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=71590212>

- ▶ Como citar este artigo
- ▶ Número completo
- ▶ Mais artigos
- ▶ Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe , Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

A EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA DO REGIME MILITAR BRASILEIRO, **1964-1985: A FILOSOFIA DO CONTROLE** **E O CONTROLE DA FILOSOFIA**

Wilson Francisco Correia

Doutorando em Educação
pelo PPGE/FAE/Unicamp;
Membro do Grupo de Estudos
e Pesquisas em Filosofia da
Educação – Unicamp.
Campinas – SP [Brasil]
wilfc@2002yahoo.com.br

E
N
S
A
I
O
S

Durante o regime militar brasileiro, entre 1964 e 1985, a filosofia foi preterida em nosso sistema de ensino em benefício da educação moral e cívica. Nesse período, vigorou uma metodologia de controle fundada na repressão pela violência e na ideologia do convencimento das consciências nacionais favorável ao regime autoritário, razão pela qual se fez necessário que se controlasse a filosofia. Com base nesse fato histórico, este estudo realizado segundo as regras metodológicas da pesquisa bibliográfico-documental, expõe e analisa alguns aspectos dessa temática. O resultado a que chega é que a exclusão da filosofia das escolas brasileiras durante o regime militar nos serve de exemplo a ser observado, para que hoje quando a filosofia volta a ser obrigatória, não corramos o risco de ver sua cidadania curricular malograda mais uma vez.

PALAVRAS-CHAVE: Educação moral e cívica. Ensino de filosofia.
Regime militar.

1 Introdução

O que aconteceu no Brasil no dia 31 de março, véspera do dia da mentira, bem que poderia não ter sido verdade. Mas foi. A história registra essa data como aquela em que uma junta militar deu o golpe de Estado e assumiu o comando de nosso país. Forças nada ocultas brotaram, sobretudo de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, e ganharam Brasília. No Distrito Federal, fizeram com que o poder legítimo cedesse lugar ao das armas da ditadura para sufocar as liberdades individuais e coletivas, em especial as de pensamento e expressão, em todo o território nacional. Por mais de vinte anos, o Brasil viveu sob esse regime ditatorial.

Ao longo desse tempo, não houve esfera da vida humana que não fosse atingida pelas medidas do Estado autoritário. Nesse contexto, a prática docente, o currículo e o processo de ensino e aprendizagem também foram incisivamente afetados. No sistema nacional de ensino, passou a figurar a disciplina de Educação Moral e Cívica (EMC), ministrada na educação ginasial, e que se estendia ao então 2º grau, sob nome de Organização Social e Política Brasileira (OSPB). No do ensino superior, essa disciplina era denominada de Estudos de Problemas Brasileiros (EPB). Essas disciplinas de educação moral e cívica tiveram o explícito propósito de alijar do currículo da educação formal qualquer disciplina voltada para a atividade de pensar, para a problematização da realidade e para a produção da compreensão crítica sobre o momento histórico que a sociedade brasileira estava vivendo (FONSECA, 1995).

A concepção dos militares sobre o que era educação, moral e civismo logo ganhou os contornos de uma pragmática pedagógica centrada no controle dos indivíduos, de suas capacidades críticas e de suas articulações como legítimos membros do corpo político brasileiro. Nessa perspectiva, o dito constitucional de que “Todo poder emana do povo e em nome dele será exercido” foi impresso na Constituição de 1967 e só veio a sair de cena em 1988, quando a nova Constituição da República Federativa do Brasil preceituou que “Todo

poder emana do povo, que o exerce” (BRASIL, 1988). Nesse ínterim, valiam as estratégias de governo para formar uma compreensão ideológica favorável aos militares, *pari passu* à repressão que desenvolviam, sistematicamente, em todos os cantos do Brasil.

A educação moral e cívica que passaram a ensinar tinha o objetivo claro de contribuir para a formação daquela concepção ideológica, na qual se buscava legitimar o uso da força bruta como instrumento de governo, ao largo da vontade geral do povo brasileiro e de seus processos democráticos de exercício do poder.

2 Educação moral e cívica militar, 1964-1985: filosofia do controle e controle da filosofia

As disciplinas de educação moral e cívica tiveram papel preponderante na inculcação de idéias de um tipo de patriotismo e civismo orientadores das condutas individuais e grupais desejáveis aos governantes e de modo que não perturbassem os objetivos autoritários do governo militar. Desfiles cívicos, comemoração de datas históricas, cerimônias religiosas e cultos a personalidades “de destaque” de nossa história, entre outras manifestações de patriótico-civismo, eram realizadas paralelamente às ações que garantiam a doutrina da segurança nacional, feita em nome do objetivo de construir o “Brasil potência”, inclusive à custa de grande investimento do capital internacional (OLIVEIRA, 1997).

A filosofia dessa doutrina nasceu nas dependências da Escola Superior de Guerra (ESG), do Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais (IPES) e do Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD). Tratava-se de estabelecer uma guerra interna porque a ameaça não vinha de fora, mas de setores como sindicatos de esquerda, intelectuais, organizações trabalhistas rurais, clero crítico ao regime, estudantes e professores e suas organizações representativas

locais e nacionais. Nesse sentido, tornou-se impossível falar de democracia, liberdade, justiça social, eqüidade. Os grupos que insistiam no debate desses temas, tais como artistas e ativistas de movimentos sociais, eram todos calados pela força da repressão, tendo como justificativa aquela ideologia da doutrina de segurança nacional referida anteriormente, inclusive servindo-se, para isso, dos aparatos da educação formal (GERMANO, 2000).

O Estado Autoritário fundamentou-se ideologicamente na Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento [DSNeD], em termos de intervenção política e econômica no processo histórico brasileiro. [...]

A DSNeD embasou ideologicamente as atividades de informação e contra-informação no Brasil durante a ditadura militar, embora não tenha tido capacidade de fundamentar um estrutura burocrática única, que desse conta das demandas de controle total sobre a população, especialmente aquela parcela (enorme, conforme a mesma doutrina) que se caracterizava como oposição real ou potencial. (FAJARDO, 1993, p. 56).

Desse modo, o setor educacional, em todos os níveis, foi alinhado a essa doutrina de segurança que compreendia o direcionamento político autoritário, o impulso da economia expansionista e ufanista do capitalismo e a ideologia moralizante, via cívismo patriótico. A doutrina foi executada sob o lema “Brasil: ame-o ou deixe-o”, em nome do qual a sociedade brasileira passou a conviver, entre outros, com as disciplinas de Educação Moral e Cívica em todos os estabelecimentos da educação básica e de nível superior (ABREU; INÁCIO FILHO, 2006).

Quais eram os objetivos dessa disciplina? Entendida como necessária à formação de cidadãos úteis à pátria, empenhados em fazer com que o Brasil alcançasse o nível dos países desenvolvidos de primeiro mundo, a disciplina

de educação moral e cívica tinha por objetivo contribuir para a prática educativa voltada à formação de uma consciência nos estudantes que não fugisse dos propósitos econômicos, políticos e ideológicos da ditadura militar, que compreendia a formação para uma cidadania centrada no Estado e que por ele era controlada, ao que se prestou a idéia de revolução, inclusive no campo da educação escolar.

A ‘Revolução pela Educação’ pode ser entendida como um redimensionamento de vários conceitos e práticas, tendo como pressuposto a transposição do ideal de desenvolvimento dependente do Estado em relação ao mercado internacional para a escola: a dependência do seu saber em relação ao Estado. Ou seja, da mesma forma que a economia e as práticas políticas e culturais brasileiras passaram a depender do Estado e da conjuntura do mercado internacional, posto que é um desenvolvimento dependente, a escola teria o seu saber vinculado ao controle centralizador do Governo Federal. (INÁCIO FILHO; ABREU 2006, p. 128).

Sob o Estado centralizador, conceitos de nação, pátria, integração nacional, tradição, lei, trabalho, datas cívicas, heróis e religiosidade tornaram-se conteúdos imprescindíveis das atividades didático-pedagógicas escolares, todas associadas às idéias de educação moral, civismo, patriotismo e amor à pátria. Como não previa, em seu escopo, formar a consciência crítica, mas adesista; como se propunha a formar não o cidadão participativo e livre, mas submisso ao Estado, e como tinha por finalidade fazer com que a ideologia do regime militar se prestasse à formação de uma coesão social garantida pela repressão e pelos aparatos ideológicos estatais, e não pelo livre pacto societário efetivado pelos membros da sociedade brasileira, disciplinas como filosofia e outras assemelhadas foram alijadas do currículo oficial da educação escolar levada a efeito pelo regime militar (FONSECA, 1995). Nessa perspectiva, pode-

mos afirmar que, no período histórico em discussão, a filosofia e as disciplinas voltadas para o aprendizado do saber pensar, refletir e problematizar foram controladas pelo mecanismo do expurgo, pela operação de exílio e exclusão.

3 O controle da filosofia

O exposto anteriormente demonstra quão instável tem sido a presença de disciplinas filosóficas no currículo da educação escolar brasileira ao longo de nossa história. Dependendo do interesse do grupo político hegemônico no comando do Estado, esse grupo tem feito tudo para mobilizar os diversos tipos de exercício de poder, visando fazer valer sua concepção de educação. Nesse contexto, quando a filosofia surge como uma disciplina potencialmente capaz de pôr em xeque os intentos de projetos nacionais de interesse dos setores hegemônicos da sociedade, é “esquecida”, tratada como conhecimento de somenos, desfigurada como saber escolar, ou, como foi o caso do currículo da educação militar, abertamente exilada dos currículos oficiais e das práticas escolares cotidianas. A filosofia não é útil para cumprir propósitos que não o da liberdade de investigar, inquirir e formular perguntas e respostas, ainda que provisórias. Por isso, é renegada e excluída, ainda que, em nível de discurso, continue presente como “patrimônio sábio da humanidade”. Como diz Marilena Chauí,

Se abandonar a ingenuidade e os preconceitos do senso comum for útil; se não se deixar guiar pela submissão às idéias dominantes e aos poderes estabelecidos for útil; se buscar compreender a significação do mundo, da cultura, da história for útil; se conhecer o sentido das criações humanas nas artes, nas ciências e na política for útil; se dar a cada um de nós e à nossa sociedade os meios para serem conscientes de si e de suas ações numa prática que deseja a li-

berdade e a felicidade para todos for útil, então podemos dizer que a Filosofia é o mais útil de todos os saberes de que os seres humanos são capazes. (CHAUÍ, 1995, p. 18).

O regime militar brasileiro não reconheceu a “utilidade” da filosofia porque isso não lhe era conveniente. Na condição de mantenedor do Estado autoritário, de faceta hobbesiana (HOBBES, 2002), ele não tinha interesse em oportunizar aos estudantes uma educação que os levasse ao abandono da ingenuidade e dos preconceitos, que lhes apontasse os caminhos da criticidade diante das idéias dominantes e dos poderes constituídos. Além disso, não se preocupou em possibilitar a compreensão mais aprofundada do mundo, da cultura, da história, da realidade e da vida humana, nem incentivou o entendimento do que sejam as artes, as ciências e a política, menos ainda do que podem ser as expressões ideológicas dos grupos sociais. Enfim, o Estado autoritário e seus mantenedores não tinham interesse em motivar uma prática escolar que enfocasse a consciência de si por parte dos estudantes e da sociedade brasileira, nem em dar condições a que todos pudessem buscar, com mais clareza, a liberdade e a felicidade pessoal e social a que o verdadeiro cidadão tem direito.

Em um estudo sobre a presença da filosofia nos currículos oficiais brasileiros, Costa (1992) evidencia que apresenta características de um saber dirigido às elites, e não para todos. Ela tem sido matéria acessória e propriedade, sem um fim em si mesma, desvirtuada de suas raízes como saber crítico. Um saber decantado nos discursos como supersaber, contraditorialmente, na prática efetiva em sala de aula, transformada em saber de segunda ordem. Além disso, ela tem sido utilizada como uma disciplina que se presta a ser um instrumento ideológico, especialmente nos momentos ditoriais de nossa história, quando interesses escusos dominam o Estado, instrumentalizam a educação escolar e desvirtuam as disciplinas de filosofia para não propiciar, ao menos no campo do ensino e da aprendizagem de nossas es-

colas, entraves ao exercício de um tipo de poder não legitimado pelo corpo político da nação.

Durante o regime militar, não foi diferente. Com o nosso sistema educacional sob influência norte-americana cuja finalidade principal era modernizar a sociedade do ponto de vista burocrático, tecnicista e tecnológico, o Brasil celebrou o famoso acordo entre o Ministério da Educação e Cultura e a Agência Internacional de Desenvolvimento dos Estados Unidos (o conhecido acordo MEC-USAID) tal acordo, que adaptou a educação escolar brasileira aos princípios técnico-burocráticos sugeridos pelos norte-americanos, supervalorizou a formação técnica e a preparação para o trabalho por meio da implementação da educação profissionalizante na Lei 5692, de 1971. Sob a predominância desse tecnicismo pedagógico, a filosofia perdeu, de vez, a sua cidadania curricular no sistema educacional brasileiro de então.

A filosofia, como não atendia aos objetivos tecnicistas e burocráticos da nova concepção de ensino, deveria ser expurgada, bem como a Psicologia e a Sociologia. Uma disciplina cumpriria melhor esses designios – a Educação Moral e Cívica –, regulamentada em decreto-lei de 1969. Em 1971, a lei 5692 constitui-se no golpe derradeiro contra o ensino de Filosofia no 2º grau, não apenas por torná-la disciplina da parte diversificada dos currículos, voltada ao atendimento de peculiaridades regionais, pois ela já tinha caráter semelhante a partir da lei 4024/61, mas pela direção imprimida à escolarização de 1º e 2º graus. A introdução do ensino profissionalizante e a ênfase dada às disciplinas da parte de formação especial reduzem drasticamente o espaço da Filosofia. Ela permanece, então, por longos anos, pelo menos até o início da década de 80, presente em alguns redutos de defesa da educação humanística. (COSTA, 1992, p. 52-53).

O tecnicismo pedagógico que teve como finalidade formar as pessoas para o trabalho por meio da educação profissionalizante, oferecendo mão-de-obra necessária ao desenvolvimento do projeto capitalista em terras brasileiras, só veio a ser conceitualmente superado com o processo de redemocratização do Brasil, iniciado em 1985. Nesse sentido, por preceituar uma educação como direito social, voltada para uma formação mais ampla do ser humano, do cidadão e do trabalhador, a Constituição Federal de 1988 foi um momento de avanço para a superação do reducionismo tecnicista da educação escolar, à época configurado como preocupação enfática com a preparação para o trabalho. Segundo os militares, esse norteamento da educação formal se justificava porque, tecnologicamente falando, estávamos subdesenvolvidos comparativamente aos outros países, então considerados desenvolvidos.

4 Considerações finais

Qual o sentido de estudar a filosofia do controle e o controle que o regime militar brasileiro exerceu sobre o saber filosófico entre 1964 e 1985? A volta a esse passado recente de nossa história não é feito por mero dilettantismo. Assim, primeiro, ele quer alimentar nossa consciência histórica, que pode ser vista como repositório de concepções ideológicas elaboradas e de experiências vividas que podem ajudar-nos a pensar o presente.

Em segundo lugar, como pontuou o poeta Mário Quintana (s./d.), uma vez que o passado não reconhece o seu lugar, pois está sempre presente, hoje, após as reformas educacionais dos anos 1990 e início dos anos 2000, faz-se necessário indagar: como anda a questão da cidadania curricular das disciplinas vinculadas à filosofia no sistema educacional brasileiro? Os Parâmetros Curriculares Brasileiros (PCNs) inseriram-na em suas concepções dos Temas Transversais, incluindo, neles, estudos atinentes ao saber filosófico, especificamente ao prescrever temáticas de ética para o ensino e a aprendizagem na

esfera da educação básica. Mas a quantas anda o encaminhamento do estudo escolar desses temas preconizados pelos PCNs?

Recentemente, graças a uma decisão do Conselho Nacional de Educação (Parecer CNE nº 38/2006, aprovado em 7 de julho de 2006 e homologado em 11 de agosto do mesmo ano), a filosofia, ao lado da sociologia, tornou-se disciplina obrigatória no ensino médio brasileiro e deve ser implementada nas redes pública e privada (BRASIL, 2006). Como se desenvolve esse processo de retomada do ensino de filosofia no ensino médio? Quais são os problemas envolvidos na previsão de obrigatoriedade do sistema nacional de ensino para os professores, estudantes e a sociedade brasileira?

Por fim, se é certo que precisaremos de um tempo para que essas perguntas possam ser respondidas a contento, mediante estudos e pesquisas que nos mostrem o que, de fato, decorre dessas prescrições oficiais, de uma coisa não escapamos: da compreensão de que, se não houver vigilância de todos os interessados no assunto (dos profissionais da educação, dos estudantes, das autoridades diversas e da própria sociedade brasileira), novamente a filosofia não se efetivará como saber legítimo em nosso sistema de ensino. Por isso, precisamos empenhar-nos na reivindicação de que ela se torne uma realidade entre nós. A luta pela cidadania curricular efetiva por meio da filosofia na educação escolar brasileira, pelos motivos expostos, torna-se uma luta de todos nós.

THE MORAL AND CIVIC EDUCATION OF THE BRAZILIAN MILITARY REGIMEN, 1964-1985: THE PHILOSOPHY OF THE CONTROL AND THE CONTROL OF THE PHILOSOPHY

During the Brazilian military regimen (1964-1985) the philosophy was neglected in benefit of the moral and civic education. In the period, it invigorated a philosophy of the control established in the

repression for the violence and the ideology of persuasions of the national consciences favorable to the authoritarian regimen, reason for which if it made necessary then the control of the philosophy. On the basis of this historical fact, the present study, carried through according to of research rules of the bibliographical-documentary research, displays and analyzes some aspects of this thematic one. The result the one that arrives is that the exclusion of the philosophy of the Brazilian schools during the military regimen in serves them of example to be observed, so that today, when the philosophy comes back to be obligator, not to run the risk to see its curricular citizenship one more time spoiled.

KEY WORDS: Military regimen. Moral and civic Education.
Teaching philosophy.

Referências

- ABREU, V. K. de; INÁCIO FILHO, G. A educação moral e cívica: doutrina, disciplina e prática educativa. *Revista HISTEDBR On-line*. Campinas, Unicamp, 2006, p. 125-134.
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Parecer *Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica* (CNE/CEB), aprovado em 7 de julho de 2006 e homologado em 11 de agosto de 2006. Torna obrigatória a inclusão de filosofia e sociologia no currículo do ensino médio. Brasília, DF: MEC, 2006.
- CHAUÍ, M. *Convite à filosofia*. São Paulo: Ática, 1995.
- COSTA, M. C. V. O ensino de filosofia: revisitando a história e as práticas curriculares. *Educação e Realidade*. Porto Alegre, v. 17, n.1, p. 48-58, jan./jun. 1992.
- FAJARDO, S. P. *Espionagem política: instituições e processo no Rio Grande do Sul*. Dissertação (Mestrado em Sociologia)- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1993.

- FONSECA, S. G. *Caminhos da história ensinada*. 3. ed. Campinas: Papirus, 1995.
- GERMANO, J. W. *Estado militar e educação no Brasil (1964-1985)*. São Paulo: Cortez, 2000.
- HOBBES, T. *Leviatã*: ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil. Tradução de A. Marins. São Paulo: Martin Claret, 2002.
- OLIVEIRA, F. de. Dilemas e perspectivas da economia brasileira no pré-64. In: TOLEDO, C. N. de. (Org.). *1964: visões críticas do golpe. Democracia e reformas no populismo*. Campinas: Unicamp, 1997.
- QUINTANA, M. *Frases*. JC On-line, s./d. Disponível em: <http://www.pensador.info/autor/Mario_Quintana/2/>. Acesso em: 10 jun. 2005.

Recebido em 9 nov. 2007 / aprovado em 30 nov. 2007.

Para referenciar este texto

CORREIA, W. F. A educação moral e cívica do regime militar brasileiro, 1964-1985: a filosofia do controle e o controle da filosofia. *EccoS*, São Paulo, v. 9, n. 2, p. 489-500, jul./dez. 2007.

EccoS – Revista Científica, São Paulo, v. 9, n. 2, p. 489-500, jul./dez. 2007.